

### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 0851/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44, todos da Lei 7.692/2002: Considerando o Processo Administrativo SES-PRO-2024/43605 instaurado pela portaria nº 389/2024/GBSES publicado no Diário Oficial em 14/06/2024, página 56; Considerando que o procedimento se encontra sob a égide da lei 7692/2002, visando o ressarcimento ao erário; Considerando o relatório opinativo da comissão processante às folhas 387 a 397; Considerando a decisão administrativa às folhas 405/406; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E: Art. 1º** Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo, pelos próprios fundamentos acima expostos, convalidando os atos praticados pela comissão processante nos autos SES-PRO-2024/43605; **Art. 2º** Dê-se ciência aos servidores e seus patronos desta decisão; **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2025. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.